

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e de acordo com Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

A alteração de estatutos foi aprovada em 19/11/2024 pela autoridade eclesiástica competente e o registo foi lavrado pelo averbamento n.º 5 à inscrição n.º 55/90, a fls. 93 verso do Livro n.º 4, fls. 92 verso do Livro n.º 7 e fls. 31 verso do Livro n.º 10 da Fundações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 11/04/2025, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – CENTRO PAROQUIAL DE POVOLIDE

NIPC – 502 316 870

Sede – Avenida Dr. Alfredo de Almeida Melo, Povolide – Viseu - Viseu

Fins – A concessão de bens, a prestação de serviços e de outras iniciativas de promoção de bem-estar e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidades, nomeadamente nos seguintes domínios: Apoio à Primeira Infância, através de Estabelecimento de Educação Pré-Escolar, incluindo as crianças e jovens em perigo; Apoio às pessoas idosas, através de Estrutura Residencial Para Pessoas Idosas, Centro de Convívio, Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário ou outras; Apoio às pessoas com deficiência e incapacidade; Apoio à integração social, cantina social e ajuda alimentar. Secundariamente: Outras atividades de fins não

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato,1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>



lucrativos, de carácter cultural, educativo, recreativo, de assistência e de saúde: Proteção social dos cidadãos nas eventualidades da doença, velhice, invalidez e morte, bem como em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho; Prevenção, promoção e proteção da saúde, nomeadamente através da prestação de cuidados de medicina preventiva, curativa, e assistência medicamentosa; Educação e formação profissional dos funcionários, através de ações de formação; Colaboração na resolução de problemas habitacionais; Outras respostas sociais, não incluídas nas alíneas anteriores, desde que contribuam para a efetivação dos direitos sociais dos cidadãos.

Direção-Geral da Segurança Social, em

13 MAIO 2025

Pelo Diretor-Geral



**Carla Jorge
(Diretora de Serviços)**

JN/

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seq-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>